



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.321/2020.

PROÍBE O PLANTIO DE EUCALIPTO OU ESPÉCIES EXÓTICAS, NAS DIVISAS DAS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.321/2020**, de **29** de **MAIO** de **2020**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o plantio de eucalipto ou qualquer espécie exótica de árvores no mínimo de 10 (dez) e no máximo de 20 (vinte) metros das divisas das propriedades e estradas, e de no mínimo 50 (cinquenta) metros das nascentes no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Existindo divergências entre o plantador e seus vizinhos de propriedade, quanto ao limite a ser respeitado no momento do cultivo, caberá ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do ES, emitir um laudo técnico para definir a distância exata para o cultivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 29 de maio de 2020.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador

Ladeira U... a Gastim... a... Bairro São... Afonso Cláudio/ES Cep: 29.600-000

www.cmac.es.gov.br - Telefone: 3600300039003A00540052004100 cmac@cmac.es.gov.br

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 17 de junho de 2020.


EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

